LEI Nº 1909
DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente"

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua vigésima quinta sessão ordinária, realizada em 28 de agosto de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.469.116,75 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
TESOURO MUNICIPAL	R$ 379.543,00
CONVÊNIO – FORTALECIMENTO E AQUISIÇÃO MATERIAIS P/ GUARDA	R$ 990.844,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CANCELAM. RESTOS A PAGAR	R$ 98.728,91
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 4.942.576,20
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R$ 5.674.986,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 11 de outubro de 2018, ano quinquagésimo segundo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 11 de outubro de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 22.068/2018